

**Decreto nº 4.363, de 1º de outubro de 2015.**

**Declara a aposentadoria por invalidez do servidor Paulo Eduardo Micalli, no cargo de Agente do Serviço Municipal “A” do Quadro de Servidores da Municipalidade.**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 094/2015, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT e Processo Protocolado nº 7298/2015 da Municipalidade,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, por **invalidez** comprovada, a partir desta data, do funcionário público municipal **Paulo Eduardo Micalli**, exercendo as funções do cargo de Agente do Serviço Municipal “A”, Referência 37-F, Anexo VIII, da Escala de Vencimentos 1, da Lei Municipal nº 2.924/1997, Quadro de Servidores da Municipalidade, extinto na vacância, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso I da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 61 da Lei Complementar nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

**Art. 2º.** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de outubro de 2015.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.**